



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
CNPJ: 15.268.111/0001-50



PORTARIA FAPEM Nº 260602/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, PARA O SR. ARLINDO RICARTE DO NASCIMENTO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA – AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEM**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade, que norteia os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei Municipal nº 379/2006 ao Sr. **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, Portador de Cédula de Identidade RG nº 11735670 SSP/AL, e do CPF nº 005.149.028-50, em razão do falecimento da segurada a Sra. **EDINETE DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 163.194.784-20, que pertencia ao quadro de inativos do FAPEM, com valor do benefício, equivalente a 100 % (cem por cento) dos valores dos proventos.

Art. 2º - Os valores dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição da segurada falecida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 11 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 26 de junho de 2025.

JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INACIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Sergio Inácio da Silva
Presidente do FAPEM
CPF: 036.808.734-41
Portaria 07/2025